



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 832/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 393/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 para incluir o dia de Ogã, a ser comemorado anualmente no dia 15 de setembro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade, na forma do Substitutivo.

Conforme justificativa do autor, Ogã é um cargo consagrado nas casas de matriz africana que tem como objetivo auxiliar os sacerdotes destas casas a cuidar da realização dos diversos rituais, a manter e a preservar a disciplina e a ordem das casas, assim como das questões políticas de cada movimento. Ôga é mais do que um tocador de atabaque, é música e tem uma influência grande no samba e no tango. A união do Ôga com a comunidade para a realização do evento representa a junção de forças para proporcionar o bem comum.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, o parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29/05/2019.

BETO DO SOCIAL (PSDB)

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB) - Relator

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/05/2019, p. 125

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.